



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ: 01.321.850/0001-54

PROJETO LEI N° 083/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar por anulação parcial de dotações, e dá outras providências.

O Exmo. Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2025, sancionado pela Lei Municipal nº 1.520/2024, bem como, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei nº 1.537/2024, o valor de R\$ 199.100,00 (cento e noventa e nove mil e cem reais), destinados a manutenção de despesas da Secretaria Municipal de Educação nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
04.001.12.361.0010.2.014.3390.30.00.00 (110)	1.500.1010000	49.100,00
04.001.12.361.0010.2.014.3390.39.00.00 (113)	1.500.1010000	150.000,00
TOTAL		199.100,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e será deduzida das funcionais programáticas a seguir:

DOTAÇÃO	VALOR
04.001.12.122.0010.1.116.3390.32.00.00 (100)	67.300,00
04.001.12.122.0010.1.123.4490.51.00.00 (101)	1.000,00
04.001.12.365.0010.1.046.4490.51.00.00 (096)	14.800,00
04.003.12.361.0006.2.083.3390.33.00.00 (144)	28.200,00
04.003.12.361.0006.2.083.3390.39.00.00 (145)	23.800,00
04.003.12.361.0006.2.086.3390.39.00.00 (730)	44.000,00
04.003.12.361.0006.2.155.3390.30.00.00 (146)	10.000,00
04.003.12.361.0006.2.155.3390.39.00.00 (147)	10.000,00
TOTAL	199.100,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 18 de novembro de 2025

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ: 01.321.850/0001-54

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 083/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar por anulação parcial de dotações, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade utilizar saldos de dotações disponíveis no Gabinete do Secretária e no Fundeb 30%, para suplementação em outras dotações da própria secretaria, as quais tem compromissos a serem firmados, para a continuidade do bom desempenho do desenvolvimento e manutenção do ensino, com recursos próprios.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Apiacás – MT, 18 de novembro de 2025


JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal